



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Relatório da reunião do Grupo de Trabalho sobre Espécies Bênticas VIII e IX quarta-feira, 16 de outubro de 2019 – Lanester

O relatório da reunião anterior, bem como a ordem de trabalhos, foram validados pelo conjunto dos membros.

1. Possibilidades de pesca 2020

Os membros foram instados a comentar a gestão de cada uma das populações que se seguem.

➤ **Pescada VIIIabd**

De acordo com as ONG, os membros do setor do CC Sul solicitam que a redução das possibilidades de pesca seja limitada a 20% no âmbito da aplicação do parágrafo 5c do artigo 4 do plano de gestão das águas ocidentais (Regulamento da UE n.º 472/2019).

➤ **Pescada VIIIc IXa**

Tendo em conta a importância socioeconómica desta população, os membros do setor pretendem a manutenção do TAC₂₀₁₉ para 2020. Os representantes das ONG propõem limitar a redução das possibilidades de pesca a 20% (em vez de 26%).

➤ **Linguado VIIIab e linguado VIIIc IXa**

Os membros pretendem que as recomendações do CIEM sejam respeitadas.

➤ **Areiro VIIIabd**

Os membros do CC Sul propõem seguir o parecer do CIEM e que sejam mantidas as flexibilidades interzonais de 35% para Espanha e França e de 10% para a Bélgica entre as zonas VII e VIII.

Ursula Krampe (representante da Comissão) recordou que as questões de flexibilidade entre zonas devem ser analisadas com os Estados-Membros.

➤ **Areiro VIIIc**

Os membros pretendem que as recomendações do CIEM sejam respeitadas.

➤ **Tamboril VIIIabd**

Tendo em conta a variabilidade interzonal das condições de produção e com vista a facilitar a gestão, os membros renovam o respetivo pedido do ano passado relativamente à implementação de uma flexibilidade interzonal entre as zonas VII e VIII a 10%, sendo que o inverso já existe (10%). Relativamente ao TAC₂₀₂₀, os membros do CC Sul pretendem que o parecer do CIEM seja respeitado.



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

➤ **Tamboril VIIIc**

Os membros pretendem que as recomendações do CIEM sejam respeitadas.

➤ **Badejo VIII&IXa**

Enquanto se aguardam os valores utilizados pela Comissão Europeia para calcular os níveis de "top down", na medida em que existem isenções *de minimis* para esta população, são consideráveis duas soluções, segundo os membros do CC Sul:

- a manutenção do TAC₂₀₁₉ (2540 toneladas) para 2020, estando o TAC estável desde 2016;
- o acompanhamento do parecer do CIEM sem a redução de precaução de 20% imposta. (2845 T)

➤ **Solha VIII&IXa**

Do mesmo modo, enquanto se aguardam os valores utilizados pela Comissão Europeia para calcular os níveis de "top down", na medida em que existem isenções *de minimis* para esta população, são consideráveis também duas opções, segundo os membros do CC Sul:

a primeira seria a manutenção do status quo: TAC₂₀₂₀ = TAC₂₀₁₉ (395 t, TAC estável desde 2011);

a segunda opção seria a Fixação do TAC 2020 ao nível recomendado pelo CIEM para 2019 (194 t, tendo em conta a redução recente das capturas, mas sem a redução de precaução de 20% imposta) + a avaliação das "unwanted catches".

Por seu turno, as ONG pretendem que o princípio da precaução seja mantido para estas populações.

➤ **Juliana VIII**

Uma vez que o TAC de Juliana VIII se encontra estável desde 2011 e o parecer do CIEM de 2019 não apresenta qualquer elemento novo sobre as tendências da população relativamente ao parecer anterior, os membros do CC Sul solicitam a sua manutenção, ou seja, uma fixação do TAC₂₀₂₀ ao nível do TAC₂₀₁₉ + a estimativa das "unwanted catches". Os membros do CC Sul solicitam também o aumento da flexibilidade interzonal entre as zonas VIII e VII para 5% em vez de 2%. Por fim, os membros do CC Sul preocupam-se com o eventual impacto da pesca de lazer sobre esta população e pretendem que sejam realizados estudos científicos para o qualificar.

Por seu turno, as ONG pretendem que o princípio da precaução seja mantido para estas populações.

➤ **Lagostim IXa**

Os membros aguardam a publicação do parecer do CIEM relativamente à unidade funcional 30 (Golfo de Cádiz). Se os membros das ONG mantiverem uma gestão por unidade funcional, Luís Vicente (ADAPI) indicou que a gestão já tinha sido especificada para determinadas zonas, assim em 2019: apenas 6% do TAC poderia ser obtido nas zonas 26 e 27 e 120 toneladas na zona 30.



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

➤ **Lagostim VIIIab**

Os membros estão a aguardar a publicação do parecer do CIEM.

➤ **Lagostim VIIIc (FU 31 e FU 25)**

Tendo em conta o facto de o CIEM ter reconhecido a sua falta de conhecimentos relativamente aos efeitos do plano de reconstituição das populações de pescada do sul e de lagostim, bem como erros evidentes na contabilização dos dados, os membros do CC Sul julgam necessário reconsiderar o encerramento da pesca de lagostim na zona VIIIc e melhorar a avaliação para ajustar o TAC. De facto, a influência do método de gestão da pesca, em particular desde a entrada em vigor das QIT a partir de 2012 e a aplicação do plano de recuperação das populações de pescada do sul e do lagostim não foram avaliadas. Para além disso, tendo em conta os resultados da campanha científica CARACAS 2019 da FU 25 desenvolvida pelo IEO, que provará talvez que nos meses de agosto e setembro de 2019 a CPUE era quatro vezes superior à de 2018, os membros do CC Sul solicitam que se proceda à reabertura desta pesca com um TAC comercial de 60 TONELADAS para a FU 25, prosseguindo as campanhas científicas para continuar a avaliar a evolução da pesca. Os membros Espanhóis devem enviar os dados científicos disponíveis para apoiar o parecer.

➤ **Raia VIII**

Os membros do CC Sul propõem a manutenção do TAC₂₀₁₉ para 2020 e solicitam a implementação de um TAC específico para a raia-curva, que propõem fixar a 100 T.

➤ **Robalo**

Não foi apresentado qualquer comentário sobre a gestão do robalo.

Foram propostos comentários gerais: Javier Lopez (OCEANA) sugeriu a implementação de uma gestão diferenciada para as diferentes espécies de Areeiro e de Tamboril. Os membros representantes do setor emitiram um parecer desfavorável relativamente a esta proposta, que segundo os mesmos é demasiado precoce (apenas dois anos de referência), e prejudicaria a correta gestão destas populações (repartição das quotas). No entanto, a questão pode refletir-se a longo prazo.

Por fim, para evitar as confusões verificadas durante a reunião entre diferentes populações, serão utilizados os códigos dos regulamentos europeus.

2. Regulamento de controlo

Ursula Krampe (Representante da Comissão) apresentou as atualidades das instituições europeias sobre o assunto:





6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

- No Parlamento, o relator, MS Aguilera, prepara um projeto de relatório que deverá estar pronto no início de 2020. Para ajudar na preparação deste relatório, está prevista uma audição perante a Comissão das Pescas (PECH) no dia 12 de novembro de 2019.

- No Conselho, está quase terminada uma primeira explicação/leitura das disposições, sendo que a presidência finlandesa prevê preparar um texto com todos os comentários dos Estados-Membros antes do fim do ano. As negociações apenas começarão em 2020 sob a presidência croata.

Os membros do CC Sul já adotaram um parecer sobre o regulamento de controlo em março de 2019, mas tendo em conta a sequência dos debates europeus, pretendem que sejam adicionados determinados pontos, nomeadamente para melhorar a concordância entre os diferentes regulamentos europeus. Julien Lamothe (ANOP) referiu a dificuldade relativamente à separação das espécies nos porões dos navios, assim como a noção de peso antes do transporte.

O secretariado informará os membros do procedimento a seguir para efetuarem as respetivas contribuições para concluir o parecer, se necessário.

Chloé Pocheau (Secretariado do CC Sul) informou os membros da respetiva participação na "advisory board" da EFCA, e Torcuato Teixeira (Pescagalicia) da respetiva presença na reunião mencionada por Ursula Krampe no Parlamento Europeu em 12 de novembro.

3. Artigo 6 do Plano de gestão das Águas Ocidentais

Chloé Pocheau (Secretariado do CC Sul) e Jean-Marie Robert (Pêcheurs de Bretagne) apresentaram o documento de trabalho realizado a partir dos contributos dos membros. Este trabalho inscreve-se no âmbito do artigo 6 do plano de gestão e tem por objetivo que o CIEM se questione relativamente à implementação de TAC plurianuais. Por enquanto, as propostas efetuadas dizem respeito sobretudo às populações de interesse para França, pelo que convinha completá-las.

Ursula Krampe (Comissão Europeia) surpreendeu-se com este projeto. Lembrou que um dos objetivos da PCP consiste em basear-se no melhor parecer científico disponível, um TAC fixo para vários anos não lhe parece corresponder a este critério.

Por sua vez, os membros lembraram a importância de o CC se poder expressar sobre estas questões e que este trabalho se inscreve numa ação a longo prazo (Julien Lamothe, Miren Garmendia, Serge Larzabal). Jean-Marie Robert informou que tinham sido realizados trabalhos semelhantes no Mar do Norte em cooperação com a Noruega. Melhorar a estabilidade interanual é importante para a gestão das empresas de pesca. Julien Lamothe referiu o exemplo da Pescada VIII, cujas possibilidades de pesca aumentaram 20% em 2019, sendo atualmente proposta uma redução da mesma proporção para 2020. Julien Lamothe também se questionou sobre o papel do CCTEP



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

que já não tem a seu cargo as possibilidades de pesca, apesar de dever fornecer informações socioeconómicas.

BALANÇO:

- Cada membro do grupo de trabalho teve oportunidade de apresentar as respetivas propostas para o parecer sobre as possibilidades de pesca 2020, no entanto, será possível transmitir ao secretariado os contributos sobre as populações cujos pareceres científicos ainda não sejam conhecidos.
- Também podem ser enviadas indicações ao secretariado relativamente ao regulamento de controlo.
- Foi iniciado o trabalho de longo prazo sobre as propostas de TAC plurianuais no âmbito do Artigo 6 do Plano de gestão.